



**EDITAL DERI 071/2018**  
**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PROGRAMA PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES**

A Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, por meio de sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública, no âmbito da Unicamp, a chamada para seleção de propostas a serem apoiadas financeiramente com recursos da DERI no âmbito do Programa de Internacionalização da Unicamp. **O limite para o valor total aprovado por proposta é de até R\$75.000,00.**

**DATAS IMPORTANTES**

<b>Inscrições até</b>	<b>06/11/2018</b>
<b>Divulgação dos Resultados</b>	<b>13/11/2018</b>
<b>Período das mobilidades</b>	<b>01/01/2019 a 31/12/2019</b>
<b>Relatório de Prestação de Contas até</b>	<b>01/02/2020</b>

## **1. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Considerando a necessidade de consolidar e aprofundar parcerias institucionais com universidades estrangeiras e de fortalecer as capacidades para a internacionalização nas Unidades de ensino e pesquisa da Unicamp, a DERI estabeleceu o Programa para a Internacionalização das Unidades.

O Programa pretende estimular colaborações internacionais no âmbito do ensino de graduação e pós-graduação, da pesquisa, no compartilhamento de experiências de gestão da internacionalização e na estruturação de células para apoio à internacionalização nas Unidades.

## **2. REQUISITOS DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente pelas Diretorias das Unidades de ensino e pesquisa. **Cada Unidade poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta.**

A proposta deverá apresentar o plano para a internacionalização da unidade, prevendo as atividades que serão realizadas durante a vigência do projeto apoiado pela DERI (um ano), bem como ações posteriores que demonstrem a continuidade do plano.

Recomenda-se que as propostas contenham os seguintes itens:

- Informações gerais sobre a proposta (unidade proponente, identificação do diretor da unidade, e-mail e telefone para contato);
- Diagnóstico do nível de internacionalização da unidade, destacando histórico de cooperações com universidades estrangeiras, ações recentes e principais dificuldades identificadas;
- Descrição das ações propostas, explicitando as metas previstas e identificando os recursos necessários para sua execução. **Deverão ser previstas atividades associadas a, pelo menos, duas das seguintes linhas de ação:**
  - a) Consolidação de capacidades e infraestrutura para internacionalização: envio de funcionários para capacitação no exterior para apoio à internacionalização e para acolhimento de visitantes estrangeiros, criação



e manutenção de site institucional em inglês, tradução e impressão de material institucional em inglês.

- b) Internacionalização do ensino: vinda de docentes estrangeiros para ministrar palestras e atuar em disciplinas de graduação e pós-graduação, envio de missões ao exterior para desenvolvimento de acordos de intercâmbio, de duplo diploma ou cotutela;
- c) Internacionalização da pesquisa: intercâmbio de docentes e pesquisadores *incoming* e *outgoing* para desenvolvimento de colaborações internacionais;

OBS: as atividades previstas nos itens anteriores que envolvam vinda de estrangeiros (mobilidade *incoming*) e/ou missões ao exterior (mobilidade *outgoing*) deverão ter duração máxima de 15 (quinze) dias e deverão obedecer às normas e orientações da DGA. Para o pagamento de mobilidades *incoming* deverão ser utilizadas diárias nacionais. Para o pagamento de mobilidades *outgoing* deverão ser utilizadas diárias internacionais.

- Apresentação dos resultados esperados, destacando os benefícios institucionais e as potenciais colaborações internacionais decorrentes do projeto;
- Orçamento e cronograma de desembolso detalhando como se dará a execução do recurso concedido;
- Descrição das formas de monitoramento das ações, indicando como a unidade pretende dar continuidade ao seu plano de internacionalização após o término do projeto aprovado.

Encerrado o prazo das inscrições não serão aceitas alterações na proposta.

### **3. ELEGIBILIDADE**

São elegíveis todas as Unidades de ensino e pesquisa da Unicamp.

### **4. ITENS FINANCIÁVEIS**

As Unidades contempladas por este edital poderão utilizar os recursos concedidos com os itens abaixo descritos:

- Passagens aéreas internacionais adquiridas na classe econômica;
- Diárias internacionais ou nacionais, nos valores estipulados pela DGA: [https://www.dga.unicamp.br/Conteudos/Documentos/Tabela\\_Diarias\\_Viagem\\_Internacional.pdf](https://www.dga.unicamp.br/Conteudos/Documentos/Tabela_Diarias_Viagem_Internacional.pdf);
- Serviços de terceiros (serviços de tradução, desenvolvimento de websites, cursos de curta duração, etc.).

Os recursos concedidos deverão ser utilizados dentro do período de realização das atividades previsto neste edital.

A DERI não se responsabiliza por despesas decorrentes de alterações nos custos previstos na proposta.

**É vedada remuneração de pessoa física por serviços prestados de qualquer natureza ou a título de pró-labore.**



**As despesas com a contratação de serviços de terceiros deverão ser formalizadas e comprovadas mediante apresentação das respectivas notas fiscais, conforme as regras da DGA.**

## **5. INSCRIÇÃO**

As inscrições se **encerrarão às 23:59hs do dia 06/11/2018** (terça-feira).

As propostas serão recebidas exclusivamente por e-mail: [internationaloffice@reitoria.unicamp.br](mailto:internationaloffice@reitoria.unicamp.br).

**Encerrado o prazo das inscrições não serão aceitas alterações na proposta. Todas as informações prestadas e documentos submetidos na inscrição são de inteira responsabilidade dos proponentes. Dados incorretos ou incompletos, a ausência de qualquer dos documentos exigidos ou o não atendimento dos requisitos dispostos nesta chamada poderão desqualificar a proposta.**

## **6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

Com o objetivo de avaliar, selecionar, acompanhar a execução e emitir parecer sobre a prestação de contas das propostas será indicada pela DERI uma Comissão de Avaliação específica para este Edital.

### **6.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A Comissão de Avaliação atribuirá notas de 0 a 10 para cada um dos critérios a seguir:

- a. Clareza da proposta;
- b. Relevância institucional: percebido a partir da apreciação da adequação das ações propostas ao diagnóstico apresentado, o alcance dos resultados previstos e o potencial de contribuição para a internacionalização e para o avanço das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão na unidade;
- c. Viabilidade de realização do cronograma de atividades;

A nota final será a média aritmética das notas atribuídas a cada critério.

As propostas serão classificadas em ordem decrescente de nota final. Para propostas com a mesma nota final a classificação se dará pela nota de relevância institucional.

### **6.2. RESULTADO DA SELEÇÃO**

A relação das propostas selecionadas estará disponível, **a partir do dia 13/11/2018**, no site da DERI: [www.internationaloffice.unicamp.br](http://www.internationaloffice.unicamp.br).

### **6.3. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A unidade contemplada compromete-se a obedecer as normas da DGA para pagamentos efetuados e contratação de serviços.

Compromete-se, ademais, a apresentar à DERI, **até 01/02/2020, um relatório detalhado das atividades realizadas, dos resultados alcançados e dos recursos utilizados** a partir da execução do projeto aprovado.

**Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos à Conta de Internacionalização da Universidade.**



O Relatório Final será objeto de avaliação pela Comissão de Avaliação constituída pela DERI.

## **7. PAGAMENTO**

As Unidades contempladas por este edital receberão transferência do montante aprovado pela DERI, com intermédio da DGA, e serão responsáveis pela execução dos recursos e pela apresentação de relatório de prestação de contas, conforme cronograma específico deste Edital.

As despesas decorrentes de alterações em relação às propostas aprovadas e as não previstas neste edital serão de inteira responsabilidade do proponente.

Os seguintes documentos deverão ser juntados pelo Financeiro do Órgão em processo específico referente ao presente Edital:

- a. Cópia do Edital e da proposta submetida;
- b. Termo de Outorga assinado pelas partes;
- c. Cópias dos demais documentos de execução financeira (ex: Autorização de Fornecimento, Formulário de Prestação de Contas de Viagem Internacional, notas fiscais, etc.).

Os procedimentos administrativos aqui previstos poderão sofrer alterações a critério da Administração Central, e orientações serão fornecidas oportunamente.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A UNICAMP e a DERI não se responsabilizarão por qualquer despesa incorrida para participar do edital.

A DERI se restringirá a orientar e prestar informações no que lhe couber, não podendo, para fins da candidatura a este Edital, intermediar os entendimentos com pesquisadores, docentes estrangeiros e instituições estrangeiras.

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Avaliação da DERI.

Outras informações: [internationaloffice@reitoria.unicamp.br](mailto:internationaloffice@reitoria.unicamp.br)